

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Resolução CEE/CEP N. 84, de 01 de outubro de 2020

Dispõe sobre a **renovação de autorização** do curso técnico de **Prótese Dentária** do **CEPEG – Cursos Profissionalizantes** – Goiânia/GO e dá outras providências.

A **CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao deliberar sobre o Processo N. **201918037003461** com base no Parecer CEE/CEP N. 116, de 01 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização até 31/12/2023 do Curso Técnico em Prótese Dentária, Pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ofertado pelo **CEPEG Cursos Profissionalizantes**, mantido pelo **CEPEG Centro de Educação Profissional Genesis - LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o N. 27.157.349/0001-98, localizado na Rua 234, N. 295 Setor Coimbra, Goiânia/GO, com 120 vagas.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Curso do Técnico em Prótese Dentária com carga horária total de 1.200 horas-teórico práticas e 300 horas destinadas ao estágio supervisionado, com a seguinte qualificação.

Art. 3º - Auxiliar em Prótese Dentária com 1.000 horas destas 200 horas de estágio curricular supervisionado.

Art. 4º - Determinar que a Instituição cumpra as orientações da Comissão de Especialistas.

Art. 5º - Determinar a inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

Art. 6º - Determinar que seja feito no SISTEC/MEC o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe no verso “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

Art. 7º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, ao 01 dia do mês de outubro de 2020.

José Teodoro Coelho – Presidente

Eduardo de Oliveira Silva – Vice-Presidente

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Eduardo Mendes Reed

Eduardo Vieira Mesquita

Elcivan Gonçalves França

Eliana Maria França Carneiro

Flávio Roberto de Castro

Gláucia Maria Teodoro Reis

Guaraci Silva Martins Gidrão

Izekson José da Silva

Jaime Ricardo Ferreira

Jorge de Jesus Bernardo

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho

Júlia Lemos Vieira

Luciana Barbosa Candido Carniello

Manoel Barbosa dos Santos Neto

Márcia Rocha de Souza Antunes

Marcos Elias Moreira

Maria do Rosário Cassimiro

Maria Euzébia de Lima

Maria Ester Galvão de Carvalho

Orestes dos Reis Souto

Railton Nascimento Souza

Sebastião Lázaro Pereira



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 01/10/2020, às 13:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000015668889** e o código CRC **C6EFAB45**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 201918037003461



SEI 000015668889